



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL
SUBCHEFIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
COMITÊ DE PATROCÍNIOS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS Nº: 01

Ata da primeira reunião extraordinária para avaliação de solicitação de concessão de patrocínio pelo Comitê de Patrocínios, realizada em vinte e quatro de março de dois mil e dezessete, às 15h, na sala de reuniões do Gabinete da Comunicação Institucional e Interação Social, sala T 31, térreo do Palácio do Buriti. A reunião foi presidida pelo Coordenador do Comitê, Senhor Paulo Cezar Castanheiro Coelho, em conformidade com o decreto nº 36.451/2015 e a Instrução Normativa nº: 04/2015, secretariada por Alane Maria da Silva Nogueira Fernandes e contou com a participação de: pela TERRACAP, Márcia Capanema; pelo BRB, Wesley Cavalari Henrique e João Eduardo G. de C. Silveira; pela BRBCARD, Iane Vanessa de Souza Cunha e Adriana Rodrigues Moura; pela SEGUROS BRB, Roberta Ranna e Alicéia Machado. A pauta apresentada foi: 1. Projetos TENIS INTEGRATIVO e 89º ENIC – Encontro Nacional da Indústria da Construção Civil; 2. Apresentação dos novos membros do Comitê de Patrocínio; 3. Assuntos Gerais.

1. Dos projetos: TENIS INTEGRATIVO: valor do projeto R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), valor cota BRB R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Proponente: Claudia Silva Chabalgoity. Do projeto: Tô no Jogo – Tênis Integrativo é uma ação continuada para crianças com Síndrome de Down e autismo, de comunidades carentes e para seus pais e pessoas do seu universo emocional, baseada na oferta gratuita de atividades adaptadas de práticas desportivas ancoradas pela oferta de atividades integrativas como respiração, yoga adaptada, reiki, terapias ocupacionais, jogos e brincadeiras. O projeto tem espaço próprio, transporte, lanche, acompanhamento terapêutico individual e supervisão de especialistas. Para o BRB, o patrocínio de projetos de terceiros tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da marca no imaginário do público-alvo, em especial aqueles diretamente beneficiados pelo projeto. Nesse caso em especial, que possui um viés social, o retorno do apoio extrapola uma visão meramente comercial e contribui para o cumprimento da missão social da instituição. Justificativa da excepcionalidade da contratação direta: em documento apresentado pelo BRB, o projeto está de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 em função da sua exclusividade; projeto com grande apelo social, proporciona o atendimento a crianças e jovens especiais, com a coordenação de uma ex atleta profissional, com renome e experiência internacional. Voto: Estando em conformidade com as políticas de patrocínio das empresas, com a legislação vigente e não ferindo os princípios legais para a aplicação do recurso, os membros do Comitê votaram pela aprovação do projeto, ficando apto para encaminhamento aos setores responsáveis pela conclusão da demanda. 89º ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - ENIC: Valor do projeto R\$ 3.846.003,00 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil e três reais); cota BRB R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Período: de 24 a 26 de maio de 2017. Organizador: Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC e promovido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon. Do projeto: a iniciativa visa promover a participação de empresários, entidades, universidades e profissionais que congreguem o segmento na reunião dos representantes da cadeia produtiva da indústria da construção civil, proporcionando o aprofundamento das discussões temáticas que impactam o setor, em âmbito nacional e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL
SUBCHEFIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
COMITÊ DE PATROCÍNIOS

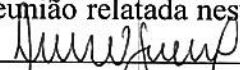
distrital. Trata-se de uma oportunidade do setor buscar inovações e trocas de experiências, por meio de relatos e palestras e apresentações de *cases* de sucesso. O BRB considera sua participação uma oportunidade de fortalecimento da marca com o público-alvo do evento, assim como a possibilidade de promoção de ações de relacionamento com clientes e potenciais clientes. Justificativa da excepcionalidade da contratação direta: em documento apresentado pelo BRB, o projeto está de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 em função da sua exclusividade. Outro fator é a característica negocial do projeto. Por se tratar de um projeto de interesse das duas empresas (BRB e TERRACAP), visto que a TERRACAP já havia manifestado sua participação como patrocinadora, conforme registrado em ata da 2ª Reunião Ordinária deste Comitê ficou decidido nesta reunião que a prestação de contas será conjunta e acompanhada pela Secretaria Executiva do Comitê de Patrocínios. Voto: Estando em conformidade com as políticas de patrocínio das empresas, com a legislação vigente e não ferindo os princípios legais para a aplicação do recurso, os membros do Comitê votaram pela aprovação do projeto, ficando apto para encaminhamento aos setores responsáveis pela conclusão da demanda.

2. Foi solicitada pelo BRB a inclusão do projeto CORRIDA DO MÉDICO para avaliação deste Comitê. Todos os membros concordaram com a sua inclusão. Do projeto: CORRIDA DO MÉDICO: valor do projeto R\$ 207.279,00 (duzentos e sete mil duzentos e setenta e nove reais), cota BRB R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Organizador: Lógica Eventos Esportivos Eireli-ME. Do projeto: Em Sua 2ª edição, a Corrida dos Médicos foi construída sobre o ideal de aproximar a classe médica da população. A proposta é a realização de um grande evento, na área externa da sede da AMBr e com expectativa de participação de 1,5 mil atletas que poderão correr por 5 ou 10 km ou escolher a caminhada, em um percurso de 3 km. O evento ocorrerá em 14/05, com largada prevista para 7 horas e premiação agendada para 9h30. Poderá participar qualquer pessoa a partir de 16 anos (autorizado pelos pais). O BRB defende sua participação no evento, já que possibilitará ações de relacionamento com o público alvo (negocial) além da oportunidade de incentivar o esporte amador no Distrito Federal. Justificativa da excepcionalidade da contratação direta: em documento apresentado pelo BRB, o projeto está de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 em função da sua exclusividade; trata-se de uma oportunidade de divulgar e aproximar o público "médico" aos produtos e serviços BRB – negocial; é o maior projeto desenvolvido pelo segmento médico a ser realizado em Brasília. Voto: Estando em conformidade com as políticas de patrocínio das empresas, com a legislação vigente e não ferindo os princípios legais para a aplicação do recurso, os membros do Comitê votaram pela aprovação do projeto, ficando apto para encaminhamento aos setores responsáveis pela conclusão da demanda.

2. Apresentação dos novos membros do Comitê de Patrocínio: no dia 22 de março último foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de número 56, página 9, a nova composição do Comitê de Patrocínios do Governo do Distrito Federal. Será anexado a esta ata a publicação do ato no DODF. Estando todos os novos membros presentes nesta reunião, o Coordenador do Comitê de Patrocínios conduziu a apresentação de todos e fez um breve resumo das atribuições e rotinas do Comitê. Nada mais para ser analisado, às 16h e 45 minutos, o coordenador do Comitê deu por



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL
SUBCHEFIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
COMITÊ DE PATROCÍNIOS

encerrada a reunião relatada nesta ata, lavrada por mim, Alane Maria da Silva Nogueira Fernandes, , aprovada e assinada pelos presentes.

MEMBRO	MATRÍCULA	ORGÃO	ASSINATURA
Wesley Cavalari Henrique	5283-7 4949-4 	BRB	
João Eduardo Gomes de Camargo Silveira	5283-7	BRB	
Iane Vanessa de Souza Cunha	15316-3	BRBCARD	
Adriana Rodrigues Moura	15460-9	BRBCARD	
Roberta Ranna	8877-7	SEGUROS BRB	
Alicéia Machado	9837-5	SEGUROS BRB	
Márcia Capanema	2540-2	TERRACAP	
Simone Crisóstomo de Querioz	2267-5	TERRACAP	



PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO
Coordenador do Comitê de Patrocínio

SEÇÃO II

CASA MILITAR

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CLÁUDIA NEVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia, em decorrência da exoneração de Kátia de Souza Quadros Dias, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017.

EXONERAR JOVINA ELISANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA APARECIDA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR SAMARA OLIVEIRA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE ABREU MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM MARQUES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 62 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 74 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI nº 053-094907/2016, resolve:

1. ALTERAR, no Decreto de 23 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 43 - EDIÇÃO EXTRA, de 23 de dezembro de 2016, pag. 5, o ato que promoveu ao posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes-QOBM/Intd., do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o então Segundo-Tenente QOBM/Intd. JOÃO MARCELO DIAS DO NASCIMENTO, matr.1403357, para considerá-lo promovido, ao mesmo posto, em ressarcimento de pretensão, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2016;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, página 14, o ato que nomeou ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS...", LEIA-SE: "...ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS...".

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos Decretos nº 36.451, de 15 de abril de 2015 e 36.643, de 04 de agosto de 2015 resolve:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê de Patrocínios de que trata o artigo 8º do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 36.643, os seguintes representantes:

I - Da Subchefia de Publicidade e Propaganda da Governadoria do Distrito Federal: ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula 43.323-3, como secretária executiva;

II - Do Banco de Brasília S/A - BRB: WESLEY CAVALARI HENRIQUE, matrícula 4949-4, como representante titular; e JOÃO EDUARDO GOMES DE C. SILVEIRA, matrícula 5283-7, como representante suplente.

III - Do Banco de Brasília S/A - Cartão BRB: IANE VANESSA DE SOUZA CUNHA, matrícula 15316-3, como representante titular; e ADRIANA RODRIGUES MOURA, matrícula 15460-9, como representante suplente.

IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: ROBERTA RANNA, matrícula 8877-7, como representante titular; e ALICÉIA MACHADO, matrícula 8937-5, como representante suplente.

V - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: MÁRCIA CAPANEMA, matrícula 2540-2, como representante titular; e SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula 2267-5, como representante suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/canais/cidade.html>, pelo código 50012017032200009

DESPACHOS DO CHEFE

Em 21 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00001850/2017-14. Interessado: 1º SGT PM RR SIDNEY CA-MELO TIMBO MENDES, MATRÍCULA 14.020/1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 104/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1018250), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001808/2017-95. Interessado: 2º SGT PM RR CLEBER BARBOSA ADORNO, MATRÍCULA 19.127-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 110/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1020003), a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002037/2017-53. Interessado: 1º SGT PM RR MARIOZAN JOSÉ DE FARIAS, MATRÍCULA 12.461-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 126/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1032924), e despachos relacionados, a contar de 20 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00009504/2017-81. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBDMF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cap QOBM/Méd. Vinícius Leite Pimentel, matrícula 1909528, no período de 05 a 10 de maio de 2017, com destino à cidade de Chicago, nos Estados Unidos da América, para participar do Congresso internacional "Digestive Disease Week", sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação Técnica nº 128/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI/GDF nº 1034754) e respectivos despachos de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001792/2017-11. Interessado: 1º SGT PM RR JOÃO DE FRANÇA FERREIRA, MATRÍCULA 12.498-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 113/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1025592), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.